



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

1. INTRODUÇÃO

O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais, a **fundamentação legal para abertura de processo de contratação direta**.

Na Lei Federal 14.133/2021, o artigo 75 elenca os possíveis casos de Dispensa de licitação e o art. 74 os de inexigibilidade.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição e manutenção de armários suspensos e mobiliários de apoio para as unidades educacionais: CEI Gente Miúda, CEI Antônio Bardini, CEM Professora Nair Formentin Silva e NME Giácomo Bez Fontana.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente processo será realizado com base no disposto no **inciso. II, art. 75 da lei federal 14.133/2021** que estabelece:

“Art. 75. É dispensável a licitação: (...) II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59, no caso de aquisição de bens e contratação de serviços.”

Justificativa do enquadramento do objeto ao disposto acima:

O valor estimado da contratação é de R\$ 62.632,21, situando-se dentro do limite previsto no referido inciso. Além disso, trata-se de aquisição de bens comuns, disponíveis no comércio e sem complexidade técnica que demande procedimento licitatório mais amplo.

Treze de Maio/SC, **18 de novembro de 2025**.

Marta Borges de Favari Burato
Secretária Municipal de Educação